



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CEI CRIARTE/UFES

## Comunicado à comunidade em geral

O CEI Criarte, vinculado ao Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, torna público que o acesso às vagas oferecidas para matrículas, a realizar-se por meio sorteio, para o ano letivo de 2022, será universal, ou seja, não haverá segmentação de atendimento (filhos de alunos, filhos de técnicos, filhos de professores e crianças da comunidade externa).

A alteração deve-se à necessidade de atendimento à Resolução Nº 1, de 10 de março de 2011, do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, que fixa normas de funcionamento das unidades de Educação Infantil ligadas à Administração Pública Federal direta, suas autarquias e Fundações, bem como à Portaria 959/2013 que estabelece as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais, que em seu art. 4º, inciso I prevê o oferecimento de igualdade de condições para o acesso e a permanência de alunos na faixa etária do atendimento.

Ao reconhecermos a Educação como direito de todos e a responsabilidade da oferta pelas instituições públicas, compreendemos que é compromisso da Ufes e da Criarte, a universalização das vagas, em condições igualitárias, potencializando esse espaço de formação como instituição de ensino, pesquisa e extensão, referenciada socialmente.

Contamos com a compreensão de todos e a ampla divulgação deste documento.

Resolução Nº 1, de 10 de março de 2011. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7644-rceb001-11-pdf&category\\_slug=marco-2011-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7644-rceb001-11-pdf&category_slug=marco-2011-pdf&Itemid=30192)>.

PORTARIA Nº- 959, de 27 de setembro de 2013. Disponível em: <[https://criarte.ufes.br/sites/criarte.ufes.br/files/field/anexo/portaria\\_959\\_de\\_2013\\_1.pdf](https://criarte.ufes.br/sites/criarte.ufes.br/files/field/anexo/portaria_959_de_2013_1.pdf)>.

Atenciosamente,  
Maria José Rassele Soprani  
Coordenador do Centro de Educação Infantil Criarte/UFES  
<https://criarte.ufes.br/>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARIA JOSE RASSELE SOPRANI - SIAPE 1981170  
Coordenador do Centro de Educação Infantil (CRIARTE)  
Centro de Educação Infantil Criarte - CEIC/CE  
Em 08/09/2021 às 17:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/263980?tipoArquivo=O>